



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO IV

Referente ao Contrato nº 122/2023

Pelo presente Termo aditivo ao Contrato de nº 122/2023, originário do **Processo de Dispensa de Licitação nº 057/2023**, que trata da *execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO, junto ao Hospital São José*, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, e a **ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Manoel Lautert, nº 1.473, Centro, Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 31.922.196/0001-03, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro das Pessoas Jurídicas de Taquari, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cláudio Ehlers Bastos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 488.569.750-68, com endereço à Rua João Pereira, nº 55, Centro, neste Município, em atenção ao Memorando nº 012/2024 da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, com base em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de nº 064/2024, acrescenta-se à Clausula Oitava recurso relativo ao Piso de Enfermagem, instituído por meio da Lei Federal nº 14.434/2022 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei nº 4.720/2023, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentada à Cláusula Oitava, recurso relativo ao Piso de Enfermagem, instituído por meio da Lei Federal nº 14.434/2022 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei nº 4.720/2023, correspondente ao completo destinado aos profissionais de enfermagem que integram a equipe de assistência do Hospital São José.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos de que tratam a Cláusula supra, correspondem a uma projeção de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, que serão repassados de forma proporcional para a Contratada, nos termos da legislação pertinente, mês a mês, no valor a ser apurado após a publicação de cada Portaria do Ministério da Saúde, que determinará o valor exato a que faz jus cada um dos profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do recurso incluído pela Cláusula Primeira, acrescenta-se à Cláusula Nona, do contrato supra referido, a dotação abaixo discriminada:





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Proj./Ativ.: 2210 – Complemento – Piso de Enfermagem - Hospital

Elemento: 3350.41.00.00.00 – Contribuições

Recurso: 4511 – Outras Transferências Fundo a Fundo

Reduzida: 15719

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 24 de janeiro de 2024.

André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE
Presidente – Cláudio Ehlers Bastos

Josué Rodrigues Pinheiro
Fiscal Anuente

Testemunha:

